

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1a2
Secretaria Executiva de Cultura.....	2a3
Comissão Permanente de Licitação.....	4

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039/24, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura de Pedras de Fogo - CMCPF, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal no 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com a Lei nº 1.103, de 21 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura do Município de Pedras de Fogo CMCPF, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n. 1.103, de 21 de abril de 2021, será constituído dos seguintes membros:

Órgão Governamental

I - Representante da Secretaria Executiva de Cultura:

Titular: Ana Cláudia de Vasconcelos;
Suplente: Carlos Eduardo da Silva;

III - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Maria Carolina de Oliveira;
Suplente: Edjane Maria Trajano da Silva;

IV - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

Titular: Wendilma da Silva Ferreira;
Suplente: Grazielly Mayra Guedes de Oliveira Henrique;

V - Representantes da Secretaria das Finanças e Planejamento:

Titular: Ivanilda Gomes da Silva;
Suplente: Joelma Assis de Souza;

VI - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Anne Emilia Bulhões Barros;
Suplente: Roberta Tereza de Oliveira Cabral;

Órgão não governamental

VII - Representantes da Literatura:

Titular: Daniele Raimundo dos Anjos Gonçalves;
Suplente: Lenilson de Pontes Silva;

VIII - Representantes das Artes Cênicas:

Titular: Marcos Antônio da Silva Filho;
Suplente: Mariana Ferreira de Souza;

IX - Representantes das Agremiações Carnavalescas:

Titular: José Viegas dos Santos;
Suplente: José Roberto Soares de Oliveira.

X - Representantes da Cultura Popular:

Titular: Antônio Marcos da Silva;
Suplente: Manoel Antônio Fernandes Filho;

XI - Representantes do Artesanato:

Titular: Joana Maria Gomes das Silva;
Suplente: Adriana Joana Gomes da Silva;

XII - Representantes das Artes Visuais:

Titular: Danilo da Silva Torres;
Suplente: Amaldo Emiliano da Silva Junior;

XIII - Representantes da Música:

Titular: Ricardo Lourenço Felix da Silva;
Suplente: José Edson Francisco de Araújo;

Órgão Legislativo

XIV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Alyson Celestino do Nascimento;
Suplente: Jurandir Rodrigues Chaves Junior;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pedras de Fogo - CMCPF será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente, definida no artigo 4º, inciso 5º da Lei 1.103/21, sendo que o exercício do seu mandato será sem ônus para os Cofres Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 071/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, em 29 de maio de 2024.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

DECRETO Nº 040/24, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Pedras de Fogo em virtude do falecimento do ex-prefeito de Pedras de Fogo, o Senhor **Gláucio Pereira Chaves**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito de Pedras de Fogo (1964/ 1969), Sr. **Gláucio Pereira Chaves**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos no decorrer de sua vida pública, na condição de prefeito de Pedras de Fogo e líder político;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público pedrafoguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pedras de Fogo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **GLÁUCIO PEREIRA CHAVES**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 29 de maio de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA
 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
 BARROS:35445068404 Dados: 2024.05.29 09:41:18 -0300
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 087/24, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade com a Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/2021.

RESOLVE:

I - Nomear, **HEITHOR RICARDO RODRIGUES GUEDES ROQUE**, para exercer, em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO IX, SIMBOLO CC10**, lotado na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de maio de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
 Prefeito Constitucional-

Republicação por incorreção
 Publicada no Semanário Oficial nº 21, de 24/05/2024

Secretaria Executiva de Cultura



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
 PEDRAS DE FOGO/PB

EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO				
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PARAIBA CNPJ: 11.260.572/0001-26	FUNDO/ÓRGÃO FUNDO DE CULTURA DE PEDRAS DE FOGO 51.074.856/0001-42/SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	VINCULADO CNPJ	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-017571	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 234.684,36
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): ADEMILTON BARROS DA SILVA / SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA				
TELEFONE PARA CONTATO: 83 – 98882 2875			E-MAIL: sec.executivadeculturapmpf@gmail.com	



Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet:

- <https://instagram.com/p/C7O71jR0M6I/> – Publicação da chamada para 1ª Audiência Pública de Elaboração Do PAAR;
- <https://instagram.com/p/C7VafYFN1BE/> – Resultado do processo da 1ª Audiência Pública de Elaboração Do PAAR;
- <https://instagram.com/p/C7cn1r4PlwD/> – Publicação da chamada para 2ª Audiência Pública de Elaboração Do PAAR;
- <https://www.instagram.com/reel/C7jRO1xO1uF/?igsh=MXdrMGR2dndoNdk3eA==> – Resultado do processo da 2ª Audiência Pública de Elaboração Do PAAR.



Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

- Primeira Audiência Pública**
 Data: 23 de maio de 2024
 Local: Casarão da Cultura
 Horário: Início às 19h
- Participantes: Diversos setores culturais, incluindo Cultura popular, Música, Artesanato, Teatro, Dança, Artes Visuais, Agremiações Carnavalescas, Audiovisual, entre outras e o Conselho Municipal de Cultura.
- Resumo da Audiência**
 A primeira audiência pública teve como objetivo principal o planejamento da PAAR. Durante o evento, foram apresentadas as diretrizes para a organização e apresentação das propostas de cada setor cultural. Para facilitar a troca de ideias e o desenvolvimento de propostas, foram formadas rodas de diálogos setoriais. Após essas discussões, houve um retorno à plenária geral, onde cada setor apresentou suas propostas.
- Segunda Audiência Pública**
 Data: 28 de maio de 2024
 Local: Casarão da Cultura
 Horário: Início às 19h
- Resumo da Audiência**
 A segunda audiência pública foi focada na apresentação orçamentária das propostas elaboradas na reunião anterior. Durante esta audiência, as propostas foram discutidas detalhadamente em termos de viabilidade financeira e, finalmente, aprovadas pelos participantes.
- As audiências públicas no Casarão da Cultura representaram um importante passo no planejamento da PAAR, garantindo a participação ativa de diversos setores culturais na formulação de propostas e na discussão orçamentária. Essa abordagem colaborativa visa assegurar que o desenvolvimento cultural seja inclusivo e atenda às necessidades específicas de cada setor envolvido.



METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Realização de Festival Multi Cultural (cultura popular, Teatro, Dança, Música, circo)	R\$ 42.000,00	Chamamento público	Festival popular	1	Sim
		1.1.2 Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	R\$ 8.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.451/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Não
		1.1.3 Publicação de Edital de Premiação de Matrizes da Cultura Popular	R\$ 10.000,00	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.451/2023)	Prêmio cultural concedido	1	Sim
		1.1.4 Publicação de Edital de apoio a produções de Literatura	R\$ 12.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.451/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Não
		1.1.5 Publicação de Edital de apoio a produções de Artes Visuais	R\$ 11.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.451/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
		1.1.6 Realização de Festival de Artesanato	R\$ 15.000,00	Chamamento público	Festival popular	1	Sim
		1.1.7 Publicação de Edital de apoio a Vivências de Cultura Popular	R\$ 2.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.451/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Não



1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1 REFORMA DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DO STUDIO LIVRE	R\$ 30.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2023)	Equipamento Cultural reformado	1	Não	
	1.2.2 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CASARÃO DA CULTURA (MANSO MUNICIPAL)	R\$ 20.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2023)	Equipamento Cultural reformado	1	Não	
	1.2.3 REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS AFRODESCENDENTES	R\$ 10.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2023)	Equipamento Cultural reformado	1	Sim	
	1.3 Custo Operacional até 50%	1.3.1 Contratação de membros da Comissão de Seleção em Edifícios de Fomento	R\$ 11.734,22	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2023)	Serviço ou profissional contratado	5	Sim
	1.4 Subsidio e manutenção de espaços organizações culturais	1.4.1 Subsidio Mensal	R\$ 52.950,14	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	7	Sim
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 10.000,00	Chamamento público	Prêmios culturais concedido	1	Sim	



Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Objetivo: Planejar e distribuir ações culturais em áreas periféricas, urbanas e rurais, assim como em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme a Lei 14.399/2022, que prevê a destinação mínima de 20% dos recursos para essas áreas.

Distribuição das Ações:

Festivais Multiculturais

Zona Rural: Uma edição do Festival Multicultural será realizada na zona rural, englobando diversas manifestações artísticas e culturais, promovendo a integração e valorização das tradições locais.

Zona Urbana: Uma edição do Festival Multicultural será realizada na zona urbana, com o intuito de reunir diferentes expressões culturais em um ambiente inclusivo e acessível.

Área Periférica: Uma edição do Festival Multicultural será realizada em áreas periféricas, destacando e promovendo a diversidade cultural dessas regiões, com foco na inclusão social e na visibilidade das manifestações locais.

Festival de Artesanato

Zona Rural: Uma edição do Festival de Artesanato será realizada na zona rural, valorizando a produção artesanal local e incentivando a economia criativa da região.

Zona Urbana: Uma edição do Festival de Artesanato será realizada na zona urbana, promovendo a troca de saberes e a comercialização de produtos artesanais.

Área Periférica: Uma edição do Festival de Artesanato será realizada em áreas periféricas, destacando a importância do artesanato como forma de expressão cultural e geração de renda.

Festival de Cinema

Zona Rural: Uma edição do Festival de Cinema será realizada na zona rural, com exibições de filmes que retratem a cultura e a realidade do campo, fomentando a inclusão cultural.

Zona Urbana: Uma edição do Festival de Cinema será realizada na zona urbana, com uma programação diversificada que abranja diferentes gêneros e temas.



Área Periférica: Uma edição do Festival de Cinema será realizada em áreas periféricas, proporcionando acesso à cultura cinematográfica e promovendo a reflexão sobre temas relevantes para a comunidade.

Subsidio para Atividades Artísticas e Culturais de Povos de Matrizes Africanas
Objetivo: Subsidiar a manutenção e a continuidade das atividades artísticas e culturais dos povos de matrizes africanas, garantindo a preservação e a valorização dessas tradições. Atividades: Apoio financeiro para a realização de eventos culturais, oficinas, cursos e outras iniciativas que promovam a cultura de matrizes africanas em áreas periféricas, urbanas e rurais.

A implementação dessas ações visa promover a diversidade cultural, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas. A distribuição das atividades entre as zonas rural, urbana e periférica, bem como o apoio aos povos de matrizes africanas, assegura uma abordagem equilibrada e justa, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

Políticas de Cotas ou Reservas de Vagas

Edital e Chamamentos Públicos: Serão implementadas cotas nos editais e chamamentos públicos para garantir a participação mínima de pessoas negras, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+. Essas cotas visam assegurar que uma proporção significativa das vagas e oportunidades seja destinada a esses grupos, promovendo a diversidade e a representatividade nas atividades culturais.

Realização de Ações Formativas e Cursos de Especialização
Ações Formativas: Serão organizadas ações formativas, como oficinas e palestras, voltadas para a capacitação de agentes culturais pertencentes aos grupos mencionados. Estas ações buscarão proporcionar conhecimentos específicos e habilidades práticas que contribuam para o desenvolvimento profissional dos participantes.

Procedimentos Simplificados de Inscrição
Facilitação de Inscrição: Para promover a inclusão e a acessibilidade, serão adotados procedimentos simplificados de inscrição nos editais e chamamentos públicos. Isso inclui a redução da burocracia, a disponibilização de formulários acessíveis e o suporte técnico para auxiliar os candidatos no processo de inscrição. Essa medida visa remover barreiras que possam dificultar a participação de pessoas negras, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+.



As ações afirmativas serão amplamente divulgadas para garantir que os grupos-alvo estejam cientes das oportunidades disponíveis. Serão utilizados diversos canais de comunicação, incluindo mídias sociais, sites oficiais e redes de parceiros comunitários.

As ações afirmativas descritas visam promover a equidade e a inclusão nos eventos e atividades culturais planejados, assegurando que todos os grupos, especialmente os mais marginalizados, tenham oportunidades justas de participação e desenvolvimento. A adoção dessas medidas está alinhada com os princípios da Instrução Normativa Minc nº 10/2023 e reforça o compromisso com uma cultura mais diversa e inclusiva.

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
- Não

Possui Plano de Cultura?

- Sim
- Não
- Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

- Sim
- Não

Pedras de Fogo-PB, 29 de maio de 2024.



ADEMILTON BARROS DA SILVA
Secretário Executivo de Cultura

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO VALOR AO CONTRATO 1064-2021

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2021 – PMPF - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 0039/2021 – PMPF; Nº 1040/2021 – FMS - Nº 2021/2021 – FMS; DOTAÇÃO: OS RECURSOS PARA FAZER FICAR ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO; 10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; 10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU; 10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA; 10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO; 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA; 10 303 1133 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PATOLOGIA CLÍNICA; 10 301 3006 2111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA; 10 305 3009 2147 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA; 10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL; 10 304 3009 2181 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 10.490.987/0001-23 – neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA; **CONTRATADO:** EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO, CNPJ nº. 09.508.579/0001-72. OBJETO DO ADITIVO DE VALOR ACRESCER 25% AO CONTRATO VALOR: **R\$ R\$ 106.663,69 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, a contar da data de sua assinatura em 02/05/2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
CNPJ: 10.490.987/0001-23